



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 0288/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.380,00 UTILIZANDO COMO RECURSO TRANSFERENCIA DA UNIÃO ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO SÉRGIO DE VARGAS MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais), na rubrica abaixo especificada:

Fundo Municipal de Saúde

Recursos de Convênios

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 9.000,00

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 4.380,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos de Transferência da União através do Fundo Nacional de Saúde

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2015.

ANTONIO SÉRGIO DE VARGAS MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher
Secretário de Administração